

Ata n.º 28/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa. -----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no período de gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 27 realizada no dia 24 de novembro de 2022;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2022 (ata n.º 27), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que algumas estradas municipais, que foram objeto de pavimentação e/ou repavimentação, não possuem sinalização horizontal, o que torna a circulação rodoviária muito perigosa, principalmente em dias de nevoeiro. Pelo que, solicita que a situação seja regularizada.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que está previsto no Orçamento para 2023, o desenvolvimento de um procedimento para fornecimento e aplicação de sinalização horizontal.-----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento da sua participação na sessão de lançamento da Rede das Aldeias Vinhateiras, projeto a cargo da Associação de Municípios Portugueses do Vinho. Deu ainda conhecimento que as Juntas de Freguesia do concelho estão a manifestar a sua intenção de aderir a este projeto de valorização das potencialidades dos territórios vinhateiros. "Valorizar o mundo rural e impulsionar o turismo" é o propósito desta rede nacional de aldeias e freguesias em territórios com tradição vitivinícola, olivícola e corticeira que pretende igualmente contribuir para a valorização do património e para o fomento do desenvolvimento sustentável.

Posto isto, disse que a apresentação oficial da Rede das Aldeias Vinhateiras de Portugal decorreu, no dia 1 de dezembro, em Santarém.-----

A Senhora Vice-Presidente informou que se realizaram, este domingo, as comemorações em Homenagem aos Combatentes do Ultramar, as quais tiveram início junto ao Monumento de homenagem aos Mortos da Grande Guerra, erguido na Parada Coronel Lima da Veiga, em 1922. Informou ainda que aqui foram hasteadas as bandeiras, seguindo-se a homenagem aos que perderam vida nesta Guerra que marcou o início do século XX. A Sessão Solene dedicada ao centenário do Núcleo de Pinhel da Liga dos Combatentes teve lugar no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, contemplando as intervenções do Presidente do Núcleo de Pinhel da Liga dos Combatentes, do Presidente da Direção Central da Liga dos Combatentes e da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel. De seguida, disse que aqui foram também impostas medalhas comemorativas das campanhas das Forças Armadas a cinco antigos combatentes do concelho de Pinhel. O programa deste dia de memória e homenagem prosseguiu com uma missa na Igreja de São Luís, uma passagem pelo monumento de Homenagem aos Combatentes do Ultramar, inaugurado em abril de 2021, no Largo da Fonte Nova, e, para terminar, um almoço convívio. Posto isto, solicitou ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos que os serviços técnicos procedam à limpeza e à recuperação do Monumento de Homenagem aos Mortos da Grande Guerra, erguido na Parada Coronel Lima da Veiga. -----


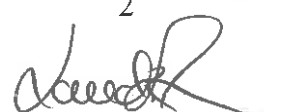
Por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara disse que foi celebrado ainda o 14º Aniversário do Comando territorial da GNR da Guarda, onde esteve presente em representação do Município de Pinhel.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Análise e deliberação sobre o Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, após o período de discussão pública:- Foi presente ao Executivo Municipal o Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara para referir que o Projeto de Regulamento foi publicado em Diário da República, no passado dia 28 de setembro, para consulta e recolha de sugestões, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou informação sobre o mesmo. Pelo que, estão reunidas as condições para que o mesmo possa ser aprovado e submetido a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto pela alínea k), n.º1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel o Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

D. Propostas;

1- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a dinamização do Festival "Côa - Corredor das Artes", em julho de 2023:- Tendo em conta que a Rewilding Portugal pretende dinamizar no mês de julho de 2023, o festival "Côa - Corredor das Artes" que integra um conjunto de iniciativas culturais que têm como objetivo conectar artistas com as comunidades para impulsionar a criação de obras de arte que serão colocadas no ambiente natural da Grande Rota do Vale do Côa. Concomitantemente, a Rewilding Portugal pretende desenvolver uma programação cultural, no concelho de Pinhel, num dos fins de semana do mês de julho, e solicita, de acordo com o protocolo que foi elaborado para o efeito, a colaboração do Município de Pinhel na preparação e implementação logística do festival, não sendo solicitado qualquer apoio financeiro.

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo remetida pela Rewilding Portugal que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto pela alínea p), n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais:-Tendo em conta que Pinhel é um concelho com uma marca agrícola muito presente e muito rico do ponto de vista gastronómico. No entanto, nem sempre a qualidade dos produtos representa um acréscimo de retorno económico para os produtores. Para tal, é fundamental que os produtos possam ser cada vez mais conhecidos e valorizados. Desde 2013, que a promoção e valorização dos produtos endógenos tem sido uma das prioridades do Executivo Municipal. Seja em feiras e eventos dinamizados no concelho ou noutros territórios, seja na loja de produtos endógenos ou mais recentemente na loja online Sabor a Pinhel.pt, a Câmara Municipal tem vindo a promover os produtos endógenos do nosso concelho, potenciando um acréscimo de valor para o produtor. Com o aumento generalizado dos preços, os produtores (com exceção do Planalto Dourado) sentiram necessidade de proceder a uma atualização dos preços de venda e conseqüentemente deve essa atualização refletir-se nos preços apresentados pela autarquia, conforme consta da tabela que foi presente a reunião de Câmara.

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, constantes da tabela que se anexa à presente ata, nos termos e para os efeitos do disposto pela alínea e), n.º 1 do Artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Divisão Administrativa e Finanças:

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;

1- Análise e deliberação sobre a Proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2023:-

Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para explicar que a proposta de alteração prende-se com uma comunicação da DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares de possível financiamento para mais postos de trabalho, na carreira de assistente operacional. Por fim, explicou ainda que o mapa contempla mais dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional.

Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Costa, aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2023 que lhe foi presente.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2023, a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2- Análise e deliberação sobre a decisão final de aplicação de penalidade contratual referente à fatura de junho, no âmbito do contrato de manutenção dos espaços verdes da cidade de Pinhel à Concretesystem, Lda.:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 28 de novembro, através da qual os serviços informam que, em reunião de Câmara, datada de 18 de agosto de 2022, foi deliberado aplicar uma penalidade contratual à empresa Concretesystem, Lda., relativa a incumprimento do contrato de manutenção dos espaços verdes e sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel, na prestação do mês de junho. Informam ainda que, nesse mesmo dia, foi enviado ao prestador do serviço, por carta registada, ofício, onde se deu conhecimento da decisão da Câmara, e que, no âmbito do direito de audiência dos interessados, designadamente dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, o prestador do serviço dispunha de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito quanto à deliberação tomada. Por conseguinte, efetuada pesquisa aos serviços de registo de correspondência, constata-se que o prestador do serviço não exerceu o seu direito de contestar a penalidade aplicada.



Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão final de aplicação de penalidade contratual, no valor de 1.800,00€ (mil, e oitocentos euros), à fatura CS2022/18, relativa ao mês de junho. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e deliberação sobre a decisão final de aplicação de penalidade contratual referente à fatura de maio, no âmbito do contrato de limpeza urbana da cidade de Pinhel à empresa Saraiva & Bernardo, Lda.:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 28 de novembro, através da qual os serviços informam que, em reunião de Câmara, datada de 18 de agosto de 2022, foi deliberado aplicar uma penalidade contratual à empresa Saraiva & Bernardo, Lda., relativa a incumprimento do contrato de limpeza urbana da cidade de Pinhel, na prestação do mês de maio. Informam ainda que, nesse mesmo dia, foi enviado ao prestador do serviço, por carta registada, ofício, onde se deu conhecimento da decisão da Câmara, e que, no âmbito do direito de audiência dos interessados, designadamente dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, o prestador do serviço dispunha de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito quanto à deliberação tomada. Por conseguinte, efetuada pesquisa aos serviços de registo de correspondência, constata-se que o prestador do serviço não exerceu o seu direito de contestar a penalidade aplicada. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão final de aplicação de penalidade contratual, no valor de 1.558,31€ (mil, quinhentos e cinquenta e oito euros, e trinta e um cêntimos), à fatura 01/65, relativa ao mês de maio. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Tomada de posição relativa aos procedimentos a seguir, perante a recusa de proceder à manutenção/poda de árvores, no âmbito do contrato de manutenção dos espaços verdes da cidade de Pinhel pela empresa Concretesystem, Lda.:-

Tendo em conta que a empresa Concretesystem, Lda. mantém a posição de não realizar a manutenção/poda em árvores da cidade de Pinhel, porque não considera que seja objeto do contrato e que na proposta não considerou custos para este efeito.-----

Tendo ainda em conta que os referidos trabalhos se encontram identificados, quer no Caderno de Encargos, quer na planta e listagem anexas ao procedimento e do qual faziam parte, documentos esses que foram previamente disponibilizados à empresa.-----

Considerando ainda que, aquando da assinatura do contrato foram explicados à empresa os vários procedimentos relativos ao contrato, entre os quais a poda e nada foi referido pela empresa,

nomeadamente que não estaria disposta a fazer o trabalho ou que não estaria previsto este trabalho no contrato que havia celebrado.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, remeter para os respetivos serviços para que procedam à elaboração de informação sobre a eventual possibilidade de serem os serviços do município a efetuar o trabalho da poda das árvores na cidade, ou da necessidade de contratar o serviço com empresa para o efeito. Mais deliberou, por unanimidade, que os serviços deverão elaborar informação sobre o valor da penalidade a aplicar à empresa atendendo à sua recusa de proceder à manutenção/poda de árvores, no âmbito do contrato de manutenção dos espaços verdes da cidade de Pinhel, prestação de serviços a que a mesma estava obrigada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Paula Cristina da Cruz Inácio Ribeiro – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença de ruído para a realização das festas anuais, em honra de Santo Amaro, na localidade de Reigadinha, nos dias 13,14 e 15 de janeiro de 2023:-



Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Paula Cristina da Cruz Inácio Ribeiro, datado de 21 de novembro, através do qual solicita a emissão de licença de ruído para a realização das festas anuais, em honra de Santo Amaro, na localidade de Reigadinha, nos dias 13,14 e 15 de janeiro de 2023.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas anuais, em honra de Santo Amaro, na localidade de Reigadinha, nos dias 13,14 e 15 de janeiro de 2023, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6- Motoclube Falcões da Estrada - Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença de ruído para a realização de um concerto, no dia 17 de dezembro:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 14 de novembro, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um concerto, no dia 17 de dezembro.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um concerto, no dia 17 de dezembro, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de dezembro de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 372.882,80€ (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois euros, e oitenta centésimos), e em Operações não Orçamentais 209.240,04€ (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta euros, e quatro centésimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 6 relativo à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 22.579,25€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 6 relativo à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 22.579,25€ (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove euros, e vinte e cinco centésimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada "Construção de um Centro Intermodal com ponto de interface entre parque TIR e mobilidade pedonal de Pinhel", no valor de 148.773,39€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada "Construção de um Centro Intermodal com ponto de interface entre parque TIR e mobilidade pedonal de Pinhel", no valor de 148.773,39€ (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três euros, e trinta e nove centésimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase", no valor de 10.494,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase", no valor de 10.494,00€ (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos

de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 5 relativo à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase", no valor de 23.308,98€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 relativo à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase", no valor de 23.308,98€ (vinte e três mil, trezentos e oito euros, e noventa e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-

5- Análise e deliberação sobre o Auto de Trabalhos a Menos relativo à Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel", no valor de 5.598,39€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Trabalhos a Menos relativo à Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel", no valor de 5.598,39€ (cinco mil, quinhentos e noventa e oito euros, e trinta e nove cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e deliberação sobre a revisão de preços n.º 1 (provisória) relativa à Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel", no valor de 34.160,31€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços n.º 1 (provisória) relativa à Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel", no valor de 34.160,31€ (trinta e quatro mil, cento e sessenta euros, e trinta e um cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e aprovação da Conta Final e da Conta final Financeira relativa à Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel", no valor de 493.690,82€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta final financeira relativa à Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel", no valor de 493.690,82€ (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa euros, e oitenta e dois cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Análise e aprovação do procedimento de contratação pública para fornecimento de energia elétrica através do mercado regulado:- Foi presente ao Executivo Municipal a aprovação do procedimento de contratação pública para fornecimento de energia elétrica, através do mercado regulado.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para fazer um breve resumo sobre o processo de fornecimento de energia elétrica ao Município de Pinhel. Assim sendo, começou por referir que o Município de Pinhel, no dia 5 de agosto de 2021, deliberou dar início a um processo de contratação, cujo objeto foi o fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, através de Concurso Público, com publicação no JOUE. Referiu ainda que o valor contratual foi de 511.952,55€, mais Iva, com prazo de execução de 12 meses. O preço base para cada lote foi estimado, tendo em conta os preços da energia no Mercado Regulado pela ERSE: BTE e MT – 142.976,46€, mais Iva (Kwh – 1.228.266,29); BTN – 93.251,24€, mais Iva (Kwh – 436.430,83); IP – 275.724,85€, mais Iva (Kwh - 2.243.013,00). Posto isto, disse que, no dia 26 de outubro de 2021, o Executivo Municipal deliberou não adjudicar o procedimento, pelo facto de todas as propostas culminarem num valor acima do preço base, conforme consta dos Relatórios Preliminar e Final aprovados. Disse ainda que, no dia 26 de outubro de 2021, e a fim de garantir o fornecimento de energia elétrica às suas populações, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, dar início a um procedimento de contratação, por Consulta Prévia, com convite a todas as empresas comercializadoras de energia elétrica registadas no portal da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). O valor contratual foi de 806.988,83€, mais Iva; sendo para cada lote, o prazo de execução de 12 meses; (BTE e MT - 244.211,91€, mais Iva; BTN - 126.529,24€, mais Iva; IP - 436.247,68€, mais Iva). Os valores foram estimados, tendo em conta a média do valor das propostas apresentadas no procedimento anterior, conforme consta da informação técnica que lhe foi presente para análise e decisão.----

Porém, as propostas apresentadas, no dia 3 de novembro de 2021, foram devidamente analisadas pelo Júri designado para o efeito, tendo o mesmo concluído no seu Relatório Preliminar, que nenhuma das propostas reunia condições para ser adjudicada, devendo ser aprovada a sua exclusão, exceto a proposta apresentada pela Empresa Endesa Energia, S.A, – Sucursal Portugal, com o valor de 126.187,40€, mais Iva, para o lote 2 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em BTN. Por conseguinte, o Executivo Municipal, no dia 18 de novembro, deliberou aprovar a abertura de concurso público com publicação no JOUE, para os dois lotes que a seguir se identificam:- Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em Iluminação Pública, para fornecimento de energia de 2.243.013,00Kwh, pelo preço de 474.616,03€, mais Iva, para 12 meses, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 16º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para fornecimento de energia de 1.228.266,29 Kwh, pelo preço de 260.000,00€, mais Iva, para



12 meses, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 16º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos. -----

Adiantou ainda que o Executivo Municipal, no dia 2 de dezembro, deliberou, por unanimidade, adjudicar o lote n.º 2 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em BTN - à Empresa Endesa Energia, SA - Sucursal Portugal, com o valor de 126.187,40€ (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete euros, e quarenta cêntimos), mais Iva, aprovando os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. Deliberou, ainda, por unanimidade, não adjudicar os lotes n.º 1 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em Baixa Tensão Especial e Média Tensão - e n.º 3 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em Iluminação Pública, pelo facto de todas as propostas apresentadas estarem em condições de serem excluídas, conforme argumentos que constam dos Relatórios Preliminar e Final que foram aprovados. -----

Posto isto, acrescentou que os serviços, dando cumprimento à deliberação tomada, submeteram na plataforma de contratação, um pedido de submissão dos documentos de habilitação, conforme determinado pelo artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. Os documentos deveriam ser remetidos via plataforma de contratação, até às 16.00horas do dia 10 de dezembro de 2021. Todavia, no dia 6 de dezembro de 2021, foi submetida uma comunicação da empresa Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal, na qual referiram: *«...informamos que, dada a atualização de preços ocorrida nos mercados, não nos é possível manter os preços apresentados na nossa proposta. (...) Nesse sentido, não pode a Endesa Energia garantir a continuidade procedimental do processo identificado em epígrafe, tendo como justificativo a brusca atualização de preços de energia.»*-----

A Senhora Vice-Presidente referiu que os documentos de habilitação não foram submetidos pela empresa Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal. Assim sendo, o prazo definido de obrigação de manutenção da proposta (alínea m), n.º 1, Artigo 132º do CCP e Artigo 65º do CCP, foi de 67 dias contados da data de entrega das propostas (3/11/2021), resultando assim que a comunicação da adjudicação ao concorrente Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal, foi efetuada antes de decorrido o limite do prazo para a validade da sua proposta. Por conseguinte, determina o n.º 1, Artigo 86º do CCP que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, no prazo fixado no programa de procedimento. Por conseguinte, no dia 16 de dezembro de 2021, o Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º1, do Artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, tomou conhecimento da caducidade da adjudicação do lote 2. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a extinção do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), n.º1, do Artigo 79.º, a qual determina a revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. Por fim, o Executivo Municipal deliberou ainda, na referida reunião, por unanimidade, dar conhecimento à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos- ERSE e à IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção que a Câmara Municipal de Pinhel adjudicou o procedimento de energia elétrica em BTN à

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

empresa Endesa Energia, S.A - Sucursal Portugal, pelo valor de 126.187,40€, mais Iva, tendo a empresa apresentado declaração em como não mantinha o valor da sua proposta, dada a atualização de preços ocorrida nos mercados, desistindo do procedimento. -----

Tendo em conta que o Município de Pinhel sempre pretendeu contratar o fornecimento de energia elétrica e o mercado insiste em não dar resposta à sua pretensão, no dia 6 de janeiro de 2022, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato, recorrendo ao procedimento de Ajuste Direto, em função de critérios materiais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, com a empresa LUZBOA- Comercialização de energia, Lda., para fornecimento de energia elétrica para Baixa Tensão Normal (BTN), com um valor de referência de 135.000,00€, e a vigorar desde outubro de 2021, e previsivelmente a junho de 2022, data em que é expectável que novo procedimento concursal a realizar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por quem a esta delegar essa competência, possa reunir condições para adjudicação. Por conseguinte, este valor não corresponde ao valor máximo da despesa, mas a uma estimativa realizada à data, com os preços em vigor no mercado. Posto isto, disse que a Câmara Municipal de Pinhel celebrou ainda com a LUZBOA - Comercialização de energia, Lda., na sequência do Concurso Público para "Aquisição de energia elétrica para instalações em Baixa Tensão Normal (BTN)", um contrato para fornecimento de energia elétrica para Baixa Tensão Normal (BTN). Este contrato teve início em junho de 2020, tendo terminado em outubro de 2021. Todavia, a cláusula 2.ª do Contrato referia que o mesmo se mantinha pelo prazo de um ano, a contar da sua entrada em vigor, ou até serem esgotadas as quantidades de energia a adquirir (535.492,79 kwh de energia ativa). Contudo, a empresa evitou a cessação do fornecimento de energia e, por isso, apesar do contrato ter terminado em junho de 2021, manteve-o ativo, uma vez que havia valor monetário e kws disponíveis. A Empresa LUZBOA conseguiu manter as condições até 22 de outubro de 2021, altura em que, perante as condições do mercado, informou o Município que, não poderia deixar de proceder à atualização dos preços do fornecimento de energia. -----

A Senhora Vice-Presidente disse ainda que, no dia 6 de janeiro de 2022, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de dois contratos de Ajuste Direto, em função de critérios materiais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, com a EDP Comercial, para fornecimento de energia elétrica, no caso da Iluminação Pública (IP), com um valor de referência de 480.000,00€, e a vigorar desde outubro de 2021, e previsivelmente a junho de 2022, data em que é expectável que novo procedimento concursal a realizar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por quem a esta delegar essa competência, possa reunir condições para adjudicação; no caso da Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), com um valor de referência de 250.000,00 €, e a vigorar desde outubro de 2021, e previsivelmente a junho de 2022, data em que é expectável que novo procedimento concursal a realizar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por quem a esta delegar essa competência, possa reunir condições para adjudicação. Todavia, estes valores não

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

correspondem ao valor máximo da despesa, mas a uma estimativa realizada à data, com os preços em vigor no mercado. -----

A Senhora Vice-Presidente disse ainda que a Câmara Municipal de Pinhel celebrou com a EDP Comercial contratos de energia elétrica relativamente à Iluminação Pública (IP), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE). O contrato relativo à iluminação pública teve início a 18 de março de 2020, tendo terminado a 17 de março de 2021. Os contratos de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) tiveram início no dia 07 de maio de 2020 e terminaram dia 06 de maio de 2021. Todavia, no que diz respeito ao contrato de Iluminação Pública (IP), disse que a cláusula 4.ª do Contrato referia que o mesmo se mantinha pelo prazo de um ano a contar da sua entrada em vigor, ou até serem esgotadas as quantidades de energia a adquirir (3.271.000,00 kwh), terminando na situação que ocorrer primeiramente. Neste caso, apesar de a quantidade de energia adquirida não ter atingido os 3.271.000,00 kwh, o contrato terminou um ano após a sua entrada em vigor. Relativamente ao contrato de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), a cláusula 2.ª do Contrato referia que o mesmo se mantinha em vigor pelo prazo de 12 meses, ou até serem esgotadas as quantidades de energia a adquiridas (1.228.266,29 kwh), terminando na situação que ocorrer primeiramente. No caso, apesar de a quantidade de energia adquirida não ter atingido os 1.228.266,29 kwh, o contrato terminou 12 meses após a sua entrada em vigor. Referiu ainda que foi proposto, em setembro de 2021, a correção aos contratos de Iluminação Pública (IP), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) já existentes, com a libertação dos saldos remanescentes. No caso da Iluminação Pública, o valor era de 98.388,56€ , mais IVA e na Média Tensão e Baixa Tensão Especial o valor era de 27.843,50€, mais IVA. Posto isto, adiantou que, em setembro de 2021, se propôs ainda a realização de dois contratos de Ajuste Direto com a EDP Comercial, um relativamente à Iluminação Pública (IP) e outro relativamente à Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), com disponibilização dos saldos anteriormente mencionados, sendo o saldo da Iluminação Pública (IP) de 98.388,56€, mais IVA e o saldo de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) de 42.543,50€, mais IVA.-----

A Senhora Vice-Presidente adiantou que, na reunião de 6 de janeiro de 2022, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, delegar na ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, a competência para abertura de um procedimento, por concurso público para “Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT); Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), para os anos de 2022, 2023 e 2024. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo e dar início ao procedimento, que correu sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos. -----

Posto isto, explicou que, na reunião de 26 de abril de 2022, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as peças concursais, nomeadamente Programa de Procedimento e Caderno

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de Encargos para abertura do procedimento de contratação do fornecimento de energia elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através da ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior.-----

Explicou ainda que, na reunião de 17 de junho de 2022, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de uma adenda ao contrato celebrado com a Empresa EDP Comercial S.A, para fornecimento de energia elétrica em Iluminação Pública, pelo valor acrescido de 148.000,00€, considerando que o procedimento concursal a desenvolver pela ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior ainda não se encontra concluído e porque o contrato celebrado para fornecimento de energia elétrica em Iluminação Pública, pelo valor contratual de 480.000,00€, mais IVA, com um prazo de execução de novembro de 2021 até junho de 2022, estar prestes a terminar. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que, no dia 14 de julho de 2022, a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior comunicou ao Município que no procedimento não tinha sido submetida qualquer proposta.-----

A Senhora Vice-Presidente disse ainda que, no dia 4 de agosto, foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Final de Análise de Propostas apresentado no âmbito do procedimento de contratação pública para "Fornecimento de energia elétrica para os Municípios de Belmonte, Fornos de Algodres, Pinhel e Trancoso", no qual é referido que não houve nenhuma pronúncia do concorrente em fase de audiência prévia, pelo que se mantêm as decisões que constam do relatório preliminar de análise das propostas, concretamente a exclusão da proposta apresentada por violação da cláusula 7ª do Caderno de Encargos. Pelo exposto e, com base na alínea b), do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 79º do CCP, o júri do procedimento propôs ao Conselho de Administração da ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior que, com fundamento na exclusão da proposta apresentada, tomasse a decisão de não adjudicação, para que a mesma fosse notificada a todos os concorrentes. -----

Nessa mesma reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final de Análise de Propostas apresentado no âmbito do procedimento de contratação pública para "Fornecimento de energia elétrica para os Municípios de Belmonte, Fornos de Algodres, Pinhel e Trancoso", concordando com o júri do concurso e designadamente com a proposta de exclusão da única proposta apresentada, por apresentar preço superior ao preço base definido na cláusula 7ª, o que foi comunicado à ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior. -----

A Senhora Vice-Presidente disse que, no dia 6 de outubro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato com a empresa EDP Comercial, SA, para fornecimento de energia elétrica em IP (Iluminação Pública), por ajuste direto, adotado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, designadamente por ser estritamente necessário e pelo facto de o Município ter, por inúmeras vezes, tentado adjudicar o procedimento, por concurso público com publicitação no JOUE, não tendo conseguido concretizar a sua intenção e porque o valor contratual do contrato

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

celebrado com a EDP Comercial, SA, pelo valor de 480.000,00€, mais Iva se encontra praticamente esgotado. Por conseguinte, o valor do contrato foi calculado, tendo por base os consumos atuais de energia elétrica, por isso se estimou que fosse de 300.000,00€, mais Iva, até 31 de dezembro de 2022.-----

Na referida reunião, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato com a empresa Luzboa, Lda., para fornecimento de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal), por ajuste direto, adotado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, designadamente por ser estritamente necessário e pelo facto de o Município ter, por inúmeras vezes, tentado adjudicar o procedimento, por concurso público com publicitação no JOUE, não tendo conseguido concretizar a sua intenção e porque o valor contratual do contrato celebrado com a Luzboa, Lda., pelo valor de 135.000,00€, mais Iva se encontra praticamente esgotado. Por conseguinte, o valor do contrato foi calculado, tendo por base os consumos atuais de energia elétrica, por isso se estimou que fosse de 65.040,65€, mais Iva, até 31 de dezembro de 2022. -----

O Executivo Municipal, na referida reunião, deliberou também, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato com a empresa Luzboa, Lda., para fornecimento de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal), por ajuste direto, adotado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, designadamente por ser estritamente necessário e pelo facto de o Município ter, por inúmeras vezes, tentado adjudicar o procedimento, por concurso público com publicitação no JOUE, não tendo conseguido concretizar a sua intenção e porque o valor contratual do contrato celebrado com a EDP Comercial, SA, pelo valor de 42.543,50€, mais Iva se encontra praticamente esgotado. Por conseguinte, o valor do contrato foi calculado, tendo por base os consumos atuais de energia elétrica, por isso se estimou que fosse de 65.040,65€, mais Iva, até 31 de dezembro de 2022. -----

Mais deliberou, no dia 6 de outubro de 2022, por unanimidade, aprovar a abertura de um concurso público com publicitação no JOUE, para a celebração de um contrato com vista ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, para o ano de 2023. -----

A Senhora Vice- Presidente disse que o conflito russo-ucraniano ameaça comprimir ainda mais os mercados da energia e das matérias-primas, que traz consequências económicas e severas, que se sentem, principalmente, através do aumento dos preços das mercadorias, e que está a alimentar as pressões inflacionistas já existentes. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel irá continuar a tentar reduzir os custos que mais pesam no Orçamento municipal, para que possa continuar a oferecer aos Pinhelenses atividades culturais e desportivas, para que possa continuar a desenvolver a economia local, aproveitando diversas sinergias de proximidade com os territórios vizinhos e transfronteiriços e para que possa continuar a investir nas famílias e nas empresas, mantendo os apoios que lhes são concedidos ao longo dos últimos anos e para que possa dotar o concelho de equipamentos essenciais ao quotidiano que tanto contribuem para o seu bem-estar e para a sua qualidade de vida. Por fim, explicou que a expectativa, para 2023, é diminuir bastante a

conta da eletricidade, comparativamente ao ano que está a terminar e que ficou marcado por uma enorme imprevisibilidade no que diz respeito aos custos da energia elétrica. -----

Em face do exposto, e considerando que foi solicitado pela Câmara Municipal de Pinhel parecer relativamente à transferência de CPE´s em BTN e IP do Município de Pinhel para o mercado regulado, no seguimento da exclusão de todas as propostas do procedimento do concurso público aberto em 13 de junho de 2022, pela ENERAREA. -----

Considerando ainda que, de acordo com a alínea e), da cláusula 2ª do programa de procedimento "a entidade adjudicante reserva-se no direito de não proceder à adjudicação, caso o preço proposto se revele superior aos preços praticados no mercado regulado. -----

Tendo presente que no caderno de Encargos do procedimento é referido que os preços definidos têm como base os preços praticados pelo mercado regulado à data da abertura do procedimento. E que deste procedimento, todas as propostas apresentadas foram excluídas, pois todas elas apresentaram preços superiores ao mercado regulado, tornando assim o mercado regulado, com preços definidos pela ERSE, uma opção mais vantajosa, cumprindo assim com o CCP. -----

Tendo ainda presente que a transferência dos CPE´s em BTN e IP para o mercado regulado também cumprem com o disposto na Lei n.º 105/2017 e Portaria n.º 348/2017, tendo em conta que foi efetuada uma consulta ao mercado energia, recebendo as propostas de valores superiores às do mercado regulado. -----

Considerando ainda que a transição dos CPE´s em BTN e IP para o mercado regulado permite ao Município de Pinhel uma redução dos custos com o fornecimento de energia elétrica, tendo em conta que nenhum fornecedor apresentou proposta melhor ou equiparada aos preços praticados no mercado regulado. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento de contratação pública para fornecimento de energia elétrica em BTN e IP através do mercado regulado, tendo em conta que se encontram de acordo com a legislação em vigor, bem como com as boas práticas da contratação pública. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Análise e deliberação sobre o pedido de direito de preferência referente ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 818, sito na rua da Pontinha, em Pínzio:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, através do qual solicita informação sobre o direito de preferência referente ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 818, sito na rua da Pontinha, em Pínzio, conforme consta da planta que lhe foi presente.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 818, sito na rua da Pontinha, em Píuzio, o que deve ser comunicado à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Análise e deliberação sobre o pedido de direito de preferência referente ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3333, sito no lugar da Redeixa, n.º 32, em Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, através do qual solicita informação sobre o direito de preferência referente ao prédio inscrito no artigo matricial 3333, sito no lugar da Redeixa, n.º 32, em Pinhel, conforme consta da planta que lhe foi presente.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3333, sito no lugar da Redeixa, n.º 32, em Pinhel, o que deve ser comunicado à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Horácio dos Santos Cabral - Análise e deliberação sobre o pedido que visa a anulação das tarifas de saneamento num contrato de fornecimento de água, referente a um armazém de arrumos, sito em Freixedas, na Quinta da Boavista, bem como o reembolso dos valores pagos indevidamente:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Horácio dos Santos Cabral, datado de 24 de outubro, através do qual solicita a anulação das tarifas de saneamento num contrato de fornecimento de água, referente a um armazém de arrumos, sito em Freixedas, na Quinta da Boavista, bem como o reembolso dos valores pagos indevidamente.-----

O Executivo Municipal, nos termos da informação técnica que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção das tarifas de saneamento, bem como a restituição dos valores pagos desde janeiro de 2021, tendo em conta que o local não é servido de rede pública de saneamento e que a atribuição indevida das tarifas de saneamento resulta de um erro na migração dos dados dos contratos para o Programa da AIRC no início de 2021, pois esses dados foram tirados manualmente. Por conseguinte, o valor a restituir, desde janeiro de 2021 até ao presente, será de 77,36€. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Casimiro Matias Ferreira Lopes – Análise e deliberação sobre o indeferimento do pedido, por causa imputável ao interessado:- Após análise dos documentos que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por causa imputável ao interessado, tendo em conta que após ter sido notificado por ofício, para fazer prova de que a água não foi para o saneamento, não deu qualquer resposta. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

F. Período de Intervenção do Público -----

A Senhora Vice-Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

Tomou a palavra o Senhor Jorge Pena para louvar a implementação da campanha "Menos desperdício, mais solidariedade", que assenta numa parceria desenvolvida com os estabelecimentos comerciais aderentes sediados na cidade de Pinhel. Por fim, disse que o Município de Pinhel poderia ir mais além e poderia criar um "voucher" a atribuir às famílias acompanhadas pelo Gabinete de Ação Social do Município de Pinhel, com vista a ajudar o comércio local.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que a implementação desta campanha "Menos desperdício, mais solidariedade" assenta numa parceria desenvolvida com os estabelecimentos comerciais aderentes sediados na cidade de Pinhel que vão contribuir com a doação de bens de primeira necessidade que estejam em "fim de validade", evitando que os mesmos sejam retirados do circuito comercial. Pão, laticínios, frutas e legumes, entre outros produtos "em fim de validade", são recolhidos e entregues, em tempo útil (ainda com validade e em condições de consumo), com a colaboração do CLDS-4G de Pinhel, a famílias acompanhadas pelo Gabinete de Ação Social do Município de Pinhel, sobretudo, famílias com crianças e idosos. Assim se combate o desperdício alimentar. Assim se ajuda quem mais precisa, numa altura em que o aumento do custo de vida exige destas famílias um esforço que muitas vezes já não conseguem suportar. Por isso, o Município de Pinhel entendeu que devia promover a procura de ajudas extraordinárias, envolvendo neste processo as superfícies comerciais e também o projeto CLDS-4G Pinhel, que irá colaborar no processo de recolha e distribuição dos bens alimentares. ---

---**Encerramento:** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

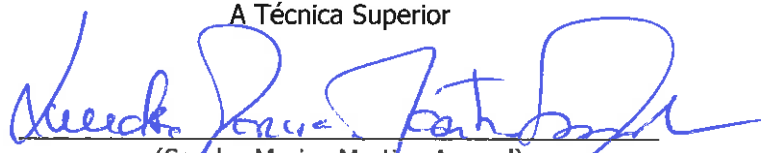
Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 5 de dezembro de 2022

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel


(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior


(Sandra Marisa Martins Amaral)